



PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 1990

QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

ATENÇÃO — Informe os valores em **CRUZEIROS** de 1990, desprezando os centavos, e de acordo com o regime de competência do ano civil.
A empresa deve prestar as informações contábeis de acordo com a **LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA** e não pela Correção Monetária Integral.

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO		USO DO ÓRGÃO REGIONAL	
01	CARIMBO DO MUNICÍPIO DA UI	02	DISTRITO DA UI
		Código	
03	CÓDIGO DA AGÊNCIA DO IBGE	04	NÚMERO DO CADASTRO DO TÉCNICO DE PESQUISAS
05	NÚMERO DA PASTA	06	NÚMERO DO QUESTIONÁRIO NA PASTA
07	TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS	08	
			1

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
_____ Empresa	_____ UI	_____ DV
(USO DO ÓRGÃO CENTRAL)		
← ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO →		
_____ FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (preencha somente em caso de extravio da etiqueta)		

03 CARIMBO DO CGC	
_____ 15	_____ 39
_____ 18	_____ 11

04 DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA													
01	SITUAÇÃO CADASTRAL (registre o código na quadrícula)			02	CASO A EMPRESA TENHA PASSADO POR PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO APÓS O ANO DE 1985, INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO REFERENTE AO TIPO E RELACIONE EM OBSERVAÇÕES O(S) CGC(S) DA(S) EMPRESA(S) PREDECESSORA(S) E/OU SUCESSORA(S)								
	01 - Em operação	02 - Paralisada com informação	03 - Extinta com informação		1 - Fusão	2 - Incorporação a outra empresa	3 - Incorporação de outra(s) empresa(s)	4 - Cisão total	5 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) já existente(s)	6 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) criada(s) para esse fim	7 - Arrendamento de toda ou parte da empresa por outra(s) empresa(s)	8 - Arrendamento de toda ou parte de outra(s) empresa(s)	9 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)
PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA													
03	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL												
04	NOME - FANTASIA												
05	06	07	08	09	10	AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE: (registre o código na quadrícula)							
						1 - Erro no cadastramento do IBGE	2 - Alterações nos dados cadastrais da empresa	3 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES).					

05 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INFORMANTE														
PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(S) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA. NO CASO DE ENDEREÇO, PREENCHA OS ITENS DE 01 A 06														
ENDEREÇO														
01	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)			02	NOME DO LOGRADOURO					03	NÚMERO	04	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)	
05	BAIRRO			06	CEP	07	DDD	08	TELEFONE	SIGLA DA UF	MUNICÍPIO			
09	NÚMERO DO CGC			10	DISCRIMINE NAS LINHAS ABAIXO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS									
				01				03				05		
				02				04				06		

06

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

(No Item 01 marque com um "X", e nos demais, registre o código na quadrícula)

01	OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS	02	ATUA EM MAIS DE UMA UF?	04	TIPO DE COMÉRCIO	05	PREDOMINÂNCIA DAS VENDAS
	1 <input type="checkbox"/> Indústria 2 <input type="checkbox"/> Serviços 3 <input type="checkbox"/> Construção 4 <input type="checkbox"/> Transporte 5 <input type="checkbox"/> Outra(s) - Especifi que em OBSERVAÇÕES		1 - Sim 2 - Não		1 - Supermercado 2 - Loja de departamentos 3 - Cooperativa - exclusiva de consumo 4 - Cooperativa de consumo e reembolsável 5 - Outro		1 - A pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico 2 - A empresas, profissionais autônomos, administração pública, agricultores, hospitais, associações, etc., e/ou para exportação
		03	CLASSE DE COMÉRCIO PREDOMINANTE			06	BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO DE RENDA
			1 - Varejo 2 - Atacado				1 - Lucro real 2 - Lucro presumido 3 - Lucro arbitrado 4 - Microempresa

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

(de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral)

07		10			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO (Não inclua o Saldo Credor da Correção Monetária)		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS NO ANO			
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	
Receita bruta de revenda de mercadorias - no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados	01		Previdência e assistência social (IAPAS/INSS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador)	12	
Deduções da Receita Bruta (vendas canceladas, abatimentos, PIS sobre Faturamento, FINSOCIAL, ICMS, ISS, IPI, IVVC, etc.) - não inclua Contribuição Social	02		FGTS - apurado mensalmente e o pago por indenização	13	
Outras receitas operacionais e não-operacionais (inclua as receitas brutas de produtos de fabricação própria, de prestação de serviços, etc.)	03		Outros encargos (PIS sobre a folha de pagamento, indenizações e benefícios concedidos aos empregados: transporte, alimentação, médicos, etc.)	14	
TOTAL (01 - 02 + 03)	04		TOTAL	15	
			11		
			COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO		
			CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	
			Compras de mercadorias para revenda (atenção para as instruções de preenchimento) - no caso de cooperativa, inclua as mercadorias recebidas dos cooperados	16	

08		09		12		13		
PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		ESTOQUES		Em 31-12-89		
	PESSOAL OCUPADO EM 31-12-90		VALOR EM CRUZEIROS		Em 31-12-89		Em 31-12-90	
	Cód.	Número de pessoas	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
Proprietário ou sócios com atividade na empresa	05		09		03		18	
Empregados (inclua presidente e diretores, quando não forem proprietário ou sócios)	06		10		Total dos estoques	17		
Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa	07		11		14			
TOTAL	08				DESPESAS E CUSTOS NO ANO (Não inclua o Custo das Mercadorias para Revenda)			
						CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	
						Aluguéis e arrendamentos de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos - inclua com domínios	19	
						Impostos e taxas (IPTU, IPVA, incêndio, etc.) - não inclua ICMS, ISS, IPI, IVVC, etc.	20	
						Outras despesas - inclua Contribuição Social e não inclua os valores informados nos Capítulos de 09 a 13, saldo devedor da Correção Monetária, contribuições e participações e provisão para o Imposto de Renda	21	
						TOTAL	22	

RECEITA LÍQUIDA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO

(Receita bruta de revenda de mercadorias deduzidas dos descontos, abatimentos, devoluções, PIS sobre Faturamento, FINSOCIAL e impostos incidentes sobre a revenda, ou seja, ICMS, ISS, IPI, IVVC, etc. No caso de cooperativas, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados.)

15

	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Produtos Extrativos e Agropecuários (minerais, arroz em casca, café em coco, algodão em caroço, madeira em bruto e semi-aparelhada, etc.)	23	
Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo (café em grão, carnes, pescados, hortigranjeiros, laticínios, cereais, forragens e rações; bebidas alcoólicas ou não; cigarros, etc.)	24	
Produtos Farmacêuticos, Odontológicos e Veterinários; da Flora Medicinal e de Perfumaria; de Limpeza e Higiene Doméstica; e Produtos Químicos para uso na Agropecuária e para Outros Fins	25	
Fios Têxteis, Tecidos, Artefatos de Tecido, Artigos do Vestuário e de Armário — inclua calçados, bolsas, cintos, roupas e acessórios para segurança industrial e pessoal, etc.	26	
Máquinas e Aparelhos de Uso Doméstico, Móveis, Artigos de Colchoaria e Tapeçaria, Objetos de Decoração e para Serviços de Mesa, Copa e Cozinha — inclua persianas	27	
Ferragens, Ferramentas, Produtos Metalúrgicos; Vidros, Tintas, Madeiras, Materiais de Construção, Elétrico e de Eletrônica; lustres, abajures, etc. — não inclua peças para veículos	28	
Veículos e Motores Novos e Usados (automóveis, motocicletas, bicicletas, embarcações, etc.), e Peças e Acessórios Novos — inclua pneus, câmaras-de-ar, baterias, auto-rádios, acessórios elétricos, etc.	29	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (máquinas de escrever e de calcular; bombas e compressores, etc.) — inclua peças e acessórios	30	
Combustíveis e Lubrificantes — inclua gás liquefeito de petróleo (GLP), lenha, carvão vegetal, etc.	31	
Papel; Artigos de Papelaria, Livraria e Escritório; Jornais e Revistas — inclua embalagens de papel e papelão	32	
Artigos Diversos — discos e fitas; artigos de joalheria e bijuterias; artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico; brinquedos, artigos recreativos e desportivos; artigos religiosos e de ervanários; couros e peles curtidos, borracha, plástico e seus artefatos, etc. — não inclua calçados e artigos para mesa, copa e cozinha	33	
Artigos Usados — Sucata de Metais (ferro-velho), aparas de papel, resíduos têxteis, livros, garrafas, material de demolição, etc. — não inclua veículos e motores	34	
TOTAL	35	

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	16									
	UNIDADES DA FEDERAÇÃO		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-90 (total igual ao do Capítulo 08)	SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (total igual ao do Capítulo 09)		ESTABELECIMENTOS COM RECEITA DE REVENDA		RECEITA DE REVENDA NO ANO (total igual ao do Capítulo 15)		
	CÓD	SIGLA DA UF	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	CÓD	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
	36		37		38		39		40	
	41		42		43		44		45	
	46		47		48		49		50	
	51		52		53		54		55	
	56		57		58		59		60	
	61		62		63		64		65	
	66		67		68		69		70	
TOTAL			71		72		73		74	

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIQUE APÓS VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS EM CRUZEIROS E SE ESTÃO CORRETAS E SEM RASURAS

DATA DA ENTREGA ____/____/19____ DATA DA DEVOLUÇÃO ____/____/19____

NOME DO INFORMANTE

CONDIÇÃO DO INFORMANTE TELEFONE DO INFORMANTE

ASSINATURA DO INFORMANTE

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA

ASSINATURA DO TÉCNICO DE PESQUISAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.
- 2 - ATIVIDADE COMERCIAL - caracteriza-se pela compra de mercadorias para revenda, abrangendo, ainda, os serviços administrativos e/ou auxiliares dessa atividade.
- 3 - ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO - empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento que desenvolvem, predominantemente, a atividade comercial. As empresas podem ser: *simples*, quando exercem apenas a atividade comercial; ou *mistas*, quando, além desta, exercem outra(s) atividade(s) - Indústria, Serviços, etc.
- 4 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO - a unidade de investigação da pesquisa é a empresa. As informações solicitadas de todos os seus endereços de atuação deverão ser prestadas neste único questionário, aplicado em apenas uma Unidade Informante - UI, endereço responsável pelo seu preenchimento.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Deve ser preenchido a máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse do informante e outra com o Técnico de Pesquisas do IBGE, que está à sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Vale ressaltar que o informante deve arquivar a sua via por 1 (um) ano, pois o IBGE poderá consultá-lo no decorrer desse período para tirar quaisquer dúvidas relativas às informações prestadas.

Não devem ser utilizadas abreviaturas nos capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social ou o nome-fantasia da empresa já as contenha. No preenchimento, registre os valores em cruzeiros de 1990, desprezando os centavos, registrando "-" (traço) quando não existir o dado.

ATENÇÃO

As instruções, a seguir, referem-se apenas aos Capítulos, Itens e Códigos que necessitam de esclarecimentos adicionais.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPÍTULO 03 - CARIMBO DO CGC - é obrigatório o carimbo do CGC no questionário.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Item 01 - Situação Cadastral

Paralisada (ou extinta) com informação - assim deve ser classificada a empresa que paralisou (ou encerrou) suas atividades em 1990, porém operou durante um período deste ano, auferindo receita.

Itens 03 a 10 - preencha somente se houver divergência com os dados da Etiqueta de Identificação.

Item 04 - Nome-Fantasia - informe o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nomes-fantasia diferenciados, indique o da Unidade Informante. Caso a empresa não possua nome-fantasia, não preencha este item.

Itens 05 e 09 - quando houver discordância com a Etiqueta de Identificação, utilize os códigos abaixo no preenchimento destes itens.

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA		CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	
CÓD		CÓD	
00	FIRMA INDIVIDUAL	06	SOCIEDADE CIVIL (com Fins Lucrativos)
01	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	08	SOCIEDADE COOPERATIVA
02	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	10	EMPRESA PÚBLICA
03	SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA	12	SOCIEDADE ANÔNIMA
04	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES	13	OUTRA CONSTITUIÇÃO JURÍDICA
05	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES	02	AGROPECUÁRIA
		03	INDÚSTRIA
		04	COMÉRCIO
		05	SERVIÇOS
		06	CONSTRUÇÃO
		07	TRANSPORTE
		08	OUTRAS

CAPÍTULO 06 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 03 - Classe de Comércio Predominante - denomina-se VAREJO quando a comercialização de produtos novos e/ou usados é destinada predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida do produto; e ATACADO quando se trata da comercialização de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destina-se a instituições públicas, comerciantes, industriais, profissionais autônomos, agricultores, etc.

Item 04 - Tipo de Comércio

SUPERMERCADO - unidade de venda com mais de um "check-out", instalações para auto-serviço, grande variedade de produtos para a venda e receita predominantemente derivada da venda de produtos alimentícios.

LOJA DE DEPARTAMENTOS - unidade que se caracteriza pela venda de grande variedade de produtos (roupas em geral, eletrodomésticos, brinquedos, artigos para presente, móveis e utensílios domésticos, etc.) e instalações divididas em seções por tipo de produto ou ramo de comércio.

COOPERATIVA DE CONSUMO E REEMBOLSÁVEL - unidade cuja maior parte da receita é proveniente da venda, a cooperados e ao público em geral, de mercadorias compradas de terceiros, que não sofrem processo de beneficiamento/transformação na empresa.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

ATENÇÃO

As informações contáveis devem ser prestadas de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral.

As Cooperativas devem informar em conjunto as contas dos atos cooperativos e não-cooperativos nos capítulos da Parte II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA.

CAPÍTULO 07 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Código 02 - Deduções da Receita Bruta - informe o valor das vendas canceladas, abatimentos e descontos concedidos; e dos impostos que incidem sobre a receita de revenda de mercadorias, de vendas de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, etc. (ISS, IPI, ICMS, PIS, FINSOCIAL, etc.). Não inclua Contribuição Social.

Código 03 - Outras Receitas Operacionais e Não-operacionais - informe as demais receitas auferidas pela empresa, tais como: juros e correção monetária de títulos (BTN, CDB, etc.) e demais receitas financeiras; ressarcimentos de seguros, renda de aluguel, lucro na venda de bens do Ativo Permanente; e, quando for o caso, as receitas provenientes dos produtos de fabricação própria, dos serviços prestados, etc. Não inclua o Saldo Credor da Conta de Correção Monetária.

ATENÇÃO

A empresa mista em que o valor informado no Código 03 for superior ao apresentado no Código 01, deve discriminar as receitas provenientes de atividades distintas da comercial (Indústria, Serviços, Transportes, etc.) em OBSERVAÇÕES

CAPÍTULO 08 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-90 - informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

CAPÍTULO 09 - SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO - informe o total das importâncias pagas a título de salários fixos, *pro-labore*, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 1/3 salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS/INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.

CAPÍTULO 11 - COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO - as compras de mercadorias para revenda incluem os custos do transporte e de seguros sobre as mercadorias compradas e os impostos não recuperáveis. Não inclua o ICMS e IPI, quando recuperáveis, as devoluções e os abatimentos e descontos obtidos nas compras. As demais compras (matérias-primas, peças de reposição, material de embalagem, etc.) deverão ser informadas no Código 21 do Capítulo 14 - Despesas e Custos no Ano.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO DA EMPRESA

CAPÍTULO 16 - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO - devem ser informados pela empresa, ainda que exerça suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 71, 72 e 74 devem corresponder aos Códigos 08, 11 e 35, respectivamente.

Nos endereços da empresa onde são exercidas, exclusivamente, tarefas administrativas e/ou de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas Pessoal Ocupado e Salários.

Como Estabelecimentos com Receita de Revenda, considere todos os endereços em que funcionem lojas, filiais, locais de venda, pontos de venda, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuem revenda de mercadorias.